



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ 46.587.275/0001-74

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Nº 02/2024

O Município de Sete Barras – SP, sob a égide da Lei Municipal n. 1.908/2018, tornam público a abertura de Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Interessados, na qualidade de estagiários, para executar as funções inerentes à respectiva formação do interessado junto aos órgãos Municipais, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos, com início no letivo de 2024.

1. DO OBJETIVO

1.1 O Programa Municipal de Estágio/Tutor no âmbito do serviço público municipal, objetiva proporcionar a complementação educacional e da aprendizagem, por meio de atividades práticas correlatas à sua pretendida formação profissional, desenvolvendo o conhecimento teórico adquirido na Instituição de Ensino e será realizado em unidades que tenham áreas afins com a formação do estudante, na área de: **Pedagogia**.

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.1 Os interessados deverão protocolar na sede da Secretaria Municipal de Educação, os documentos elencados no presente edital, localizada na Rua Dr Julio Prestes, nº. 692, centro, CEP. 11910-000, no período de **04/04/2024 a 10/04/2024, das 09h às 11h e das 13h30 às 16h**.

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1 Somente poderão integrar o Programa Municipal de Estágio, os estudantes regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de educação superior.

3.2 Não possuir bolsa de pesquisa e/ou extensão remunerada;

3.3 Ter disponibilidade para dedicação mínima de acordo com a carga horária da vaga de estágio pretendida;

3.4 São características desejáveis: liderança, capacidade de comunicação e diálogo, trajetória de envolvimento participativo na comunidade, capacidade de mobilização, afinidade/disposição para lidar com as tecnologias, e capacidade de interpretação de textos;

3.5 Correlação comprovada entre as atividades desenvolvidas no estágio e a área de formação escolar do estagiário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ 46.587.275/0001-74

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

4.1 Ficha de inscrição preenchida;

4.2 Histórico do primeiro semestre cursado, no caso de vaga de graduação;

4.3 Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;

4.4 A não apresentação dos documentos arrolados, importará na exclusão do estudante da seleção de estágio deste edital.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será executado de acordo com os seguintes critérios:

- a) Análise de Currículos;
- b) Entrevista.

5.2. **Primeira etapa:** A **análise de currículos** será computado pela média geral de notas por matéria, sendo consideradas para este fim todas as matérias cursadas pelo estudante, contidas na grade acadêmica, da seguinte forma:

a) Para estudantes universitários pela grade curricular semestral, através da média geral obtida por matéria no semestre;

5.3. **Segunda etapa:** A **entrevista** será feita com todos os candidatos, em dia e horário previamente agendado, e consistirá:

- a) perguntas na forma oral para averiguar o conhecimento do candidato na área em que se inscreveu: até 2 (dois) pontos;
- b) habilidade de expressar idéias e informações de maneira clara: até 2 (dois) pontos.

5.4 O candidato que não comparecer na entrevista será automaticamente excluído da seleção.

5.5 A nota final será composta da média geral do rendimento escolar somada à pontuação obtida na entrevista;

5.6 Para fins de desempate serão adotados os seguintes critérios, na ordem definida:

- a) estudante com idade mais elevada;
- b) sorteio entre os classificados com a mesma média.

5.7 Não havendo mais candidatos disponíveis classificados na segunda etapa, será feita nova entrevista com os próximos 10 (dez) colocados classificados na primeira etapa, e assim se procederá de forma sucessiva, até preenchimento das vagas ou abertura de novo edital.

6. DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 A listagem com a classificação dos candidatos será publicada no Diário Oficial do município, www.setebarras.sp.gov.br e nas Redes Sociais Oficiais da Prefeitura Municipal de Sete Barras (SP);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ 46.587.275/0001-74

6.2 Caso o estudante seja chamado para estagiar no período não escolhido no momento da inscrição, poderá optar por aceitar a vaga ou aguardar a próxima vaga disponível para o período escolhido.

7. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- 7.1 Cópia da cédula de identidade (RG) e CPF;
- 7.2 Cópia do comprovante de residência;
- 7.3 Carteira de Trabalho;
- 7.4 Comprovante de conta bancária no Banco do Brasil;
- 7.5 Atestado Médico Admissional;
- 7.6 Certidão Negativa do Distribuidor Cível e Criminal;
- 7.7 Comprovante de escolaridade atualizado;
- 7.8 Outros documentos poderão ser requeridos a critério da Administração.

8. DA BOLSA

8.1 A remuneração e carga horária dos candidatos a bolsa-estágio será conforme tabela abaixo:

Nível	Carga Horária	Valor da Bolsa- Auxílio
Estudante de Pedagogia	30 horas semanais	95% do salário mínimo nacional

9. DAS VAGAS

9.1 A contratação do estagiário/tutor ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal, obedecendo a ordem de classificação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

10.2 O não cumprimento por parte do candidato das exigências contidas nesse edital implicará na desclassificação do mesmo.

10.3 A falsidade documental implicará na eliminação do candidato desta seleção pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ 46.587.275/0001-74

- 10.4 Não haverá devolução de documentos dos candidatos que se inscreverem no Edital.
- 10.5 O prazo de duração do contrato não deverá ser inferior a 6 meses e superior a 2 anos.
- 10.6 O vigência do contrato será condicionada a assinatura de todas as partes envolvidas no Processo (Prefeitura, Aluno e Faculdade).
- 10.7 Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela Comissão do Processo.

Sete Barras, 01 de abril de 2024

DEAN ALVES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ 46.587.275/0001-74

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 02/2024

EVENTO	DIA	HORÁRIO
Inscrições	04/04/2024 a 10/04/2024	9h às 11h e das 13h30 às 16h, na Secretaria Municipal de Educação de Sete Barras (SP)
Análise da documentação	11/04/2024	
Chamada para entrevista	12/04/2024	14 horas, na Secretaria Municipal de Educação de Sete Barras (SP)
Publicação da Classificação	15/04/2024	A partir das 10h, no site e redes sociais da Prefeitura, nos murais da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Educação de Sete Barras
Interposição de Recursos	16/04/2024 a 17/04/2024	Até às 16h, na Secretaria Municipal de Educação.
Classificação Final e Homologação	19/04/2024	A partir das 16h, no site e nas redes sociais da Prefeitura, no mural da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Educação de Sete Barras.
Chamada para Atribuição de Classes	22/04/2024	Publicado oficialmente no site e nas redes sociais da Prefeitura e no mural da Secretaria Municipal de Educação de Sete Barras. www.setebarras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ 46.587.275/0001-74

AUTORIZAÇÃO

Eu, **DEAN ALVES MARTINS**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 1098/2018, **AUTORIZO** a abertura de Processo Seletivo Simplificado, destinado à **cadastro de interessados, na qualidade de estagiários, para executar as funções inerentes a formação de Pedagogia, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.**

Sete Barras, 01 de abril de 2024

DEAN ALVES MARTINS
Prefeito Municipal